CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 2 4 / 2 0 2 1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO que os Projetos de Lei **nº290, 291, 292, 293 e 297/2021**, tem **CARÁTER DE URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**

CONSIDERANDO os termos inciso I, §1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Art.113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" e "e" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada de forma remota, no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, quarta-feira, com início às 18hs (dezoito horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, sobre a **Leitura e Discussão, *1ª, 2ª e 3ª Votação* dos Projetos de Lei nº 290, 291, 292, 293 e 297/2021.**

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Legislativo que subscreva e faça a **COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL (celular, whatsapp ou outra ferramenta)** de todos os Vereadores.

Art. 3º - O link e senha para acesso a reunião será disponibilizado até as 17:00hs por meio do whatsapp individual dos vereadores, assessores e grupo da Câmara Municipal de Muriaé, e será fixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa.

Art. 4º -Os pareceres serão emitidos oralmente, conforme **§2º** do **Art.87 º do RI**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA